



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBSON CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 137.383.427-70 e do RG nº 4207773 CTPS-ES, residente e domiciliado no Córrego Paraisópolis, Zona Rural, Município de Vila Valério-ES, de um lado e, de outro lado a Empresa **SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Rotary Club, nº 189, Centro, Município de Carlos Chagas-MG, devidamente inscrita no CNPJ 44.501.188/0001-27, representada neste ato por seu sócio administrador, Senhor **PEDRO AUGUSTO TELES MARTINS**, portador do CPF (MF) nº 085.996.096-02 e do RG nº 13.288.243 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Pedro Araújo Costa, nº 138, Bairro Cruzeiro III, Município de Carlos Chagas-MG, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 014/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes em 01 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 014/2022, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 26 de novembro de 2024.

ROBSON CORREIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATADA

PEDRO AUGUSTO TELES MARTINS
EMPRESA SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____